

2º - ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS (CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DOS ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) - CONTRATO Nº 055/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - EMPRESA JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.582.497/0001-23, situado na Av. P.H. Rolfs, nº 305, Sala 22, Centro, Município de Viçosa-MG, neste ato representado pelo senhor Igor Guadalupe Coelho, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a contratação de ferramenta de gerenciamento e processamento eletrônico dos atendimentos dos serviços do Sistema Único da Assistência Social, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo administrativo, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo- Art. 57, IV, Lei 8666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a vigor de **08/03/2025 a 08/03/2026**.

Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Data/Hora: 06/03/2025 14:22h

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Aditivo de Reajuste de Preços - art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93

Para efeito de reequilíbrio econômico financeiro, incidirá o percentual do INPC de 6,747040%, referente ao período acumulado de 02/2024 a 01/2025, sobre o Contrato, o qual aumentou o

valor financeiro de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para **R\$ 22.416,84 (vinte e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**, totalizando o valor do reajuste em **R\$ 1.416,84** (mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.12.12

-Projeto/Atividade: 2077

- Natureza da Despesa: 33.90.39.00

- Fontes: 1500

CLÁUSULA QUINTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 65, § 8 c/c art. 57, IV, da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 06 de Março de 2025.



Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Data/Hora: 06/03/2025 14:22h

MUNICÍPIO DE POJUCA
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME

CONTRATADA - REP. SR. IGOR GUADALUPE COELHO

PREFEITURAMUNICIPALDEPOJUCA- BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE
PREÇOS DO CONTRATO Nº. 055/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Objeto –Contratação de ferramenta de gerenciamento e processamento eletrônico dos atendimentos dos serviços do Sistema Único da Assistência Social.

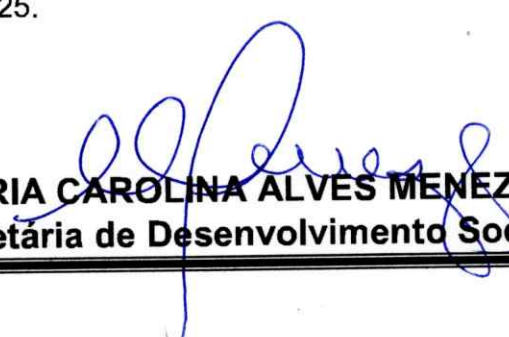
Contratada–JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME

Embasamento Legal–Art.65,§ 8 c/c Art.57,IV,da Lei 8.666/93.

Reajuste Contratual em Percentual do INPC – Para efeito de reequilíbrio econômico financeiro,incidirá o percentualdo INPC de 6,747040%, referente ao período acumulado de 02/2024 a 01/2025, sobre o Contrato, o qual aumentou o valor financeiro de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para **R\$ 22.416,84 (vinte e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**, totalizando o valor do reajuste em **R\$ 1.416,84 (mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)** de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

Vigência-a viger de 08/03/2025 a 08/03/2026

Pojuca, 06 de Março de 2025.


MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária de Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

RUA 11 SEABRA - CENTRO

CNPJ: 13.806.932/0001-78 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

NOTA DE ACRÉSCIMO

PROCESSO ADM:

57-2023

EMPENHO: 22 / 2025	Nº ACRÉSCIMO: 266	Data do Acréscimo: 06/03/2025	TIPO DO EMPENHO: Global
--------------------	-------------------	-------------------------------	-------------------------

FORNECEDOR			
Nome:	617 - JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA ME		Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	AV P.H. ROLFS , 305		Complemento:
Bairro:	CENTRO	Cidade: VICOSA	Estado: MG
CNPJ:	08.582.479/0001-23	Insc. Estadual:	RG:
Conta:	Agência:	Banco: -	
Tipo PIX:	Nº PIX:		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Reduzido:	2077.39.15000000 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	Data do Empenho: 02/01/2025

Unidade:	03.12.12 - SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	11 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Ação:	2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES
Elemento:	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	1500 - (CO 0000) - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Inexigibilidade	Nº Inex.: IN024-2023	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 055-2023	486.000,00	2.966,67	483.033,33
Patrimônio: -				

HISTÓRICO NAE DESTINA-SE A ADITIVO DE RENOVAÇÃO COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 055/2023 PARA IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Acréscimo	Saldo Atual
	2.216,67	18.680,70	20.897,37

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Dezoito mil e seiscientos e oitenta reais e setenta centavos

18.680.70

Autorizo o acréscimo desta despesa supra mencionada em 06/03/2025.



MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretário(a)
CPF: 679.879.105-20

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 06/03/2025


Documento assinado digitalmente
SUZANE ENAI GAMA DOS SANTOS GRILLO
Data/Hora: 06/03/2025 16:09h

3067863

SIAFIC -

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEPOJUCA

PREFEITURAMUNICIPALDEPOJUCA- BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE
PREÇOS DO CONTRATO Nº. 055/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Objeto –Contratação de ferramenta de gerenciamento e processamento eletrônico dos atendimentos dos serviços do Sistema Único da Assistência Social.

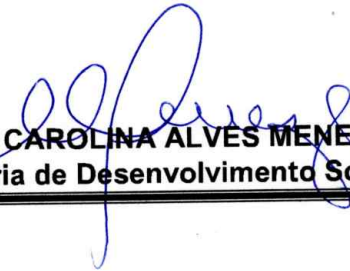
Contratada—JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME

EmbasamentoLegal—Art.65,§ 8 c/c Art.57,IV,da Lei 8.666/93.

Reajuste Contratual em Percentual do INPC – Para efeito de reequilíbrio econômico financeiro,incidirá o percentualdo INPC de 6,747040%, referente ao período acumulado de 02/2024 a 01/2025, sobre o Contrato, o qual aumentou o valor financeiro de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para **R\$ 22.416,84 (vinte e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**, totalizando o valor do reajuste em **R\$ 1.416,84 (mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)** de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

Vigência—a vigor de 08/03/2025 a 08/03/2026

Pojuca, 06 de Março de 2025.


MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária de Desenvolvimento Social

Rua CidadeSalvador,nº2-288,PojucaII,Pojuca/Bahia—CEP:48.120-000 Tel:
(0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=4rfsmbXq4Zd1BHGU>.